



Projeto de Lei Nº , de 2016
(Do Sr. ODELMO LEÃO)

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a conceder empréstimos nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – autorizado a conceder empréstimos às Prefeituras Municipais com o objetivo de refinanciamento de dívidas de curto, médio e longo prazos.

Parágrafo único. Na hipótese de haver diferença a menor entre as taxas de juros dos empréstimos mencionados no *caput* deste artigo e os encargos financeiros normalmente praticados pelo BNDES, a diferença não poderá ser compensada pela União.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A drástica situação financeira e orçamentária por que passa a maioria dos Municípios brasileiros não pode ser atribuída a qualquer problema de ineficiência ou de gestão deficiente. Ao longo dos anos, desde que a Constituição Federal foi promulgada, os sucessivos governos federais vêm boicotando o arranjo federativo definido na Assembleia Constituinte, na medida que transferem mais e mais recursos para o controle federal. Não é outro o objetivo das inúmeras



desonerações tributárias, que incidem exclusivamente sobre os impostos cuja arrecadação é compartilhada com Estados e Municípios.

Mesmo tendo cada vez menos recursos, os Municípios se veem diante de cada vez mais responsabilidades, uma vez que cada nova ação de governo que se cria acaba sendo descentralizada e colocada para implementação no nível municipal. Inevitavelmente, os Municípios brasileiros vêm acumulando dívidas que começam a chegar a um patamar insuportável. Se a situação for deixada como está, em pouco tempo não haverá mais condições de governabilidade.

Por esse motivo, somos de opinião que é obrigação do governo federal socorrer os Municípios na redefinição do perfil de suas dívidas públicas, sobretudo por meio de empréstimos do BNDES. Tal instituição, que costuma ser tão generosa nos empréstimos a empresas em dificuldades financeiras, precisa também ter a mesma atitude quanto aos Municípios do País.

Esperamos, portanto, contar com o apoio dos nobres Colegas a fim de ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **ODELMO LEÃO**